



Diário Eletrônico Município de Areado - MG

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022
Areado, 30 de setembro de 2024 – Diário Eletrônico – ANO III | Nº 583

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.483, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar. O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA: Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 42.325,00 (quarenta e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente: 0223 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.301.0203-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 20.000,00 (vinte mil reais) 0243 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.302.0210-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 10.000,00 (dez mil reais) 0271 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.305.0245-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: 10.725,00 (dez mil, setecentos e vinte e cinco reais) 0387 02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.606.0710-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.720.00 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 Valor: 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificações abaixo: 0130 02.04.00 - 09.272.1310-3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 1.720.00 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 Valor: 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) 0223 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.301.0203-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: 10.725,00 (dez mil, setecentos e vinte e cinco reais) 0249 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.302.0210-3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 10.000,00 (dez mil reais) 0273 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.305.0245-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 20.000,00 (vinte mil reais) Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 27 de setembro de 2024. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.550, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede licença matrimônio. O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI, do artigo 78, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na alínea “a”, inciso III, do artigo 73, da Lei Complementar nº 005/93, e considerando requerimento apresentado, RESOLVE: Art. 1º Conceder licença para ausentar-se do serviço em razão de casamento, por oito (08) dias consecutivos, a partir do dia 20 de setembro de 2024, à servidora municipal Christiane Terezinha Vieira Macedo. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de setembro de 2024. Prefeitura Municipal de Areado, em 26 de setembro de 2024. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.551, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede licença por motivo de falecimento de pessoa da família. O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, VI, da Lei Orgânica Municipal, art. 73, III, “b”, da Lei Complementar nº 5, de 23 de dezembro de 1993, RESOLVE: Art. 1º Conceder oito (8) dias consecutivos de licença em razão de falecimento de pessoa da família (irmã) à Maria de Lourdes Britto Cruz Moreira, Professor de Educação Básica, a partir do dia 20 de setembro de 2024. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de setembro de 2024. Prefeitura Municipal de Areado, em 26 de setembro de 2024. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.552, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede gratificação por produtividade. O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, inciso II do artigo 22 da Lei nº 606/2008, e considerando o trabalho de apuração de título realizado pela Comissão de Avaliação de Títulos, RESOLVE: Art. 1º Conceder gratificação por produtividade à Consuelo de Fátima Rodrigues Romanelli, Professor de Educação Básica, em razão da conclusão de cursos de capacitação, num percentual de 2% (dois por cento), a partir de 24/09/2024 (protocolo nº 2.600/2024). Art. 2º Conceder gratificação por produtividade à Kerlen Rose Nogueira do Lago Barbosa, Professor de Educação Básica, em razão da conclusão de curso de capacitação, num percentual de 1% (um por cento), a partir de 23/09/2024 (protocolo nº 2.601/2024). Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 26 de setembro de 2024. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal



Diário Eletrônico Município de Areado - MG

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022
Areado, 30 de setembro de 2024 – Diário Eletrônico – ANO III | Nº 583

PORTARIA Nº 11.553, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede licença do serviço em razão de trabalhos prestados junto à Justiça Eleitoral. O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do art. 78 da Lei Orgânica Municipal, art. 98 da Lei Federal nº 9.504/97, e considerando requerimento da parte interessada, RESOLVE: Art. 1º Conceder à Juliana Maria de Figueiredo, servidora municipal, o direito de ausentar-se do serviço nos dias 07, 08 e 09 de outubro de 2024, sem qualquer prejuízo, por ter estado à disposição da Justiça Eleitoral, conforme declaração apresentada. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 30 de setembro de 2024. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO: Extrato de rerratificação do contrato nº 200/2024 - Processo licitatório nº 062/2024, Inexigibilidade nº 014/2024, referente à locação de terreno para montagem de uma rampa náutica. Partes: Município x MAURICIO ANTONIO PEIXOTO. Objeto: retificação do item 5.1 da Cláusula Quinta – PREÇO nos seguintes termos: Onde se lê: “5.1. O valor mensal do aluguel será de R\$ R\$ 33.888,00 (trinta e três mil oitocentos e oitenta e oito reais) conforme quadro acima”. Passa-se a ler: “5.1. O valor mensal do aluguel será de R\$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais), conforme quadro acima”. Areado/MG, 27/09/24 - Douglas Ávila Moreira - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Areado, em 30 de setembro de 2024.

NICÁCIO PIO DE FARIA
Secretário-Geral